CONVENÇÃO DE COTUTELA INTERNACIONAL DE TESE

Entre

UNIVERSIDADE DE ORLEANS – FRANÇA

E

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

Em aplicação ao regulamento em vigor nas instituições, as duas universidades concordam com a preparação de uma tese de Doutorado, cuja execução e defesa acadêmica são feitas baseadas em princípios mútuos entre as duas universidades, de acordo com as seguintes modalidades:

Na Universidade de Orléans (França) este acordo tem amparo legal previsto no Decreto de 07 de agosto 2006 relativo aos estudos de doutorado; e no Decreto de 6 de janeiro 2005 relativo à criação do procedimento de cotutela de tese entre os estabelecimentos de ensino superior francês e estrangeiro;

Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Brasil) este acordo tem amparo legal previsto no art. 207 da Constituição Federal; no art. 116 da lei 8.666 de 1993; e na resolução nº 072/2004 – CONSEPE/UFRN referente às normas da pós-graduação na UFRN.

> Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
>
> § 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.
>
> § 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

SEÇÃO I : MODALIDADE ADMINISTRATIVAS

Artigo 1: ***O estudante de Doutorado mencionado nesta convenção é:***

Sr. Ítalo Mendes da Silva Ribeiro

Nascido em: Teresina - PI no Brasil

Residencia no Brasil: Avenida 25 de Dezembro, 950, Praia do Meio, Natal, Rio Grande Norte, 59010-030

Residente na França: 11B Rue du Faubourg Saint-Jean 45000, Orléans

titular de um diploma obtido em um país estrangeiro : Mestrado acadêmico na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN - Brasil em março de 2011

e de uma dispensa de Mestrado francês, autorizando a inscrição no Doutorado, obtido: 8 OCT. 2013
~~em tramitação na Universidade de Orléans.~~

Disciplina do Doutorado: Ciência da Computação

Artigo 2 : ***O título da tese é como segue:***

Visualização háptica da trajetória e conformação molecular

A tese é supervisionada na Universidade de Orléans por:

Sr. Sébastien Limet

Cargo: (x) Professor( ) Diretor de pesquisa ( ) HDR

no laboratório: Laboratoire d'Informatique Fondamentale d'Orléans – LIFO

A tese é supervisionada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte por :

Sr. Selan Rodrigues dos Santos

Cargo: (x) Professor ( ) Diretor de pesquisa ( ) HDR

no laboratório: DIMAp/PPgSC

que se comprometem a exercer plenamente a função de orientadores da tese com o estudante de Doutorado.

Artigo 3 : ***As duas universidades reconhecem a validade da cotutela internacional de tese estabelecida.***

Artigo 4: ***O estudante de Doutorado se inscreve a cada ano em uma das universidades.***

Sr. Ítalo Mendes da Silva Ribeiro efetuará a inscrição:
no 1° ano da tese : Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte
no 2° ano da tese : Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte
e no 3° ano da tese : Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Artigo 5 : ***O seguro saúde do estudante de Doutorado é feito de acordo com a regulação em vigor em cada país.***

O estudante de Doutorado, francês ou estrangeiro, deve se inscrever em um seguro de responsabilidade civil que abrange o seu país de origem e de destino, e fornecer um certificado. O estudante estrangeiro é coberto pela seguridade social francesa se ele tem menos de 28 anos e se o estudante possui uma formação inicial em um estabelecimento de ensino superior aprovado. Os estudantes de Doutorado de origem de um país do EEE (Espaço Econômico Europeu) e da Suíça, são afiliados ao sistema de seguro social do seu país de origem e do país destino, automaticamente e sem custos, se eles são portadores de um cartão de seguro de saúde europeu. Se a universidade do país de origem do estudante ou da universidade destino está localizada fora da EEE e se não há uma convenção especial entre os países em questão, o

estudante deve se inscrever em um seguro social para estudantes no país destino, e pagar pela contribuição correspondente.

Cobertura social na França: CMU – Coberture Mutuel Universal

Cobertura social no Brasil: SUS - Sistema Único de Saúde

Artigo 6 : ***O estudante de Doutorado recebe recursos financeiros:***

Na França*: 1.300 euros por mês, pagos pela CAPES

No Brasil: 2.200 reais por mês, pagos pela CAPES

* é recomendado que os recursos financeiros recebidos na França sejam pelo menos iguais a 60% da média de recebimentos no país (950 € por mês em 1° janeiro 2011).

Artigo 7 : ***A acomodação do estudante de Doutorado é provida por:***

na França : acomodação a cargo do estudante
no Brasil: acomodação a cargo do estudante

SEÇÃO II - MODALIDADES ACADÊMICAS

Artigo 8: ***A duração da preparação da tese é dividida entre as duas instituições envolvidas na cotutela de tese, em períodos alternados, de acordo com os seguintes requisitos:***

De fevereiro de 2011 a agosto de 2013 em Natal, de setembro de 2013 a agosto de 2014 em Orléans, de setembro de 2014 a fevereiro de 2015 em Natal.

De acordo com a Ordem de 7 de agosto de 2006 referente a estudos de Doutorado, a duração recomendada para a preparação da tese é de 3 anos, exceto em situações particulares.

Artigo 9: ***A preparação da tese é feita de acordo com as regras em vigor da Escola Doutoral da Universidade de Orléans na qual o estudante de Doutorado está inscrito.***

Após a primeira inscrição, o escritório da escola Doutoral estabelece a lista de disciplinas que o estudante de Doutorado deverá cursar, compatível com o período de sua presença na Universidade de Orléans.

A Universidade parceira determina, de acordo com a sua regulamentação, as condições e características do curso proposta para o estudante de Doutorado.

Artigo 10: ***A publicação, uso e proteção do conteúdo da tese e os resultados da pesquisa, são assegurados pelos dois laboratórios que acolhem o estudante, de acordo com os requisitos especificados em cada país. Os resultados da pesquisa conjunta são propriedade das duas instituições e/ou das organizações de tutela dos laboratórios.***

Artigo 11: ***A tese será escrita na seguinte linguagem:*** *inglês, com resumos em português e francês.*

Se a tese não for escrita em francês, o trabalho deverá conter um resumo estendido escrito em francês.

Artigo 12: ***A tese terá uma defesa acadêmica única na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.***

Artigo 13: ***Para admissão na defesa acadêmica oral, os relatores serão designados pelos reitores das duas universidades parceiras. Pelo menos dois relatores designados não devem pertencer a nenhuma das duas universidades parceiras.***

Artigo 14: ***A banca da defesa acadêmica é indicada em conjunto pelos reitores das duas universidades parceiras.***

A banca é formada em uma proporção balanceada entre os membros de cada universidade parceira, mediante proposta do diretor da Escola Doutoral da Universidade de Orléans, e mediante proposta do coordenador do Programa de pós-graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A banca é formada por pelo menos quatro pessoas, das quais 50% não deve pertencer ao corpo das universidades. O número de membros da banca não deve ser maior que 8.

A indicação do presidente da banca é feita segundo as regras da instituição onde a defesa acadêmica será feita.

A composição da banca e a indicação do presidente da banca é automaticamente reconhecida pela outra instituição.

Artigo 15: ***No local da defesa acadêmica, o presidente da banca deve escrever um relatório referendado pelos membros da banca.***

Artigo 16: ***Segundo a recomendação da banca examinadora, as duas universidades se comprometem a emitir diplomas de Doutorado contendo a menção «Tese em cotutela internacional ».***

O título de Doutorado concedido é automaticamente reconhecido na França.

Artigo 17: ***A tese será defendida na seguinte linguagem:*** inglês.

Se a tese não for defendida em francês, um resumo oral deverá ser apresentado em francês ou inglês.

Artigo 18: ***A tese deve ser submetida para homologação pelas duas universidades.***

- Para a Universidade de Orléans, os requisitos para a submissão, descrição, duplicação, distribuição e registro de teses ou trabalhos apresentados em defesa acadêmica visando a obtenção do título de Doutorado, são estabelecidos pela Ordem de 7 de agosto de 2006.

- Para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estes requisitos são estabelecidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação.

Artigo 19: ***A presente convenção é aplicável pela duração da tese do Sr. Ítalo Mendes da Silva Ribeiro.***

Artigo 20: ***A presente convenção poderá ser cancelada pela instituição a pedido do estudante de Doutorado.***

Feito em Orléans em 7 exemplares [1]

Data e assinatura:

O diretor da Escola Doutoral na
Universidade de Orléans

Martin A. Musicante
Coordenador - Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação
Matrícula 1221251

O diretor da Escola Doutoral na
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

O orientador da tese na
Universidade de Orléans

O orientador da tese na
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
SELAN RODRIGUES DOS SANTOS.

La Vice présidente Politique Recherche
Christine ROUSSELLE

16 AVR. 2014

Youssoufi TOURÉ
Presidente da Universidade de Órleans

UNIVERSITÉ D'ORLÉANS
LA VICE-PRÉSIDENTE

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA

Ângela Maria PAIVA CRUZ
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

25/03/2014

Ítalo Mendes Silva Ribeiro
O doutorando

[1] A quantidade de exemplares deve ser a mesma de assinaturas.